



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

SANCIONADA Lei nº 9.290

Processo: 13057/2017

Tipo: Projeto de Lei: 331/2017

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 13/12/2017 14:51:59

Procedência: Waguinho Ito

Assunto: Denomina Escadaria Zilma Beleza

Santos, logradouro público localizado no
Bairro Cruzamento, no Município de Vitória

Processo: 13057/2017

Tipo: Projeto de Lei: 331/2017

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 13/12/2017 14:51:59

Procedência: Waguinho Ito

PROJETO Assunto: Denomina Escadaria Zilma Beleza Santos, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória

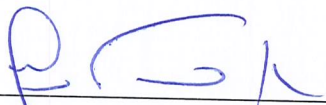
Denomina Escadaria Zilma Beleza Santos, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

Art. 1º - Fica denominado Escadaria Zilma Beleza Santos, logradouro público localizado no bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

Paragrafo único. Zilma Beleza Santos nasceu em 03 de outubro de 1928, ajudou diversos jovens do bairro Cruzamento a seguirem carreira no futebol profissional no Estado do Espírito Santo, além de sempre estar presente nas demandas da comunidade. Faleceu no dia 10 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, 23 de outubro de 2017



Waguinho Ito
Vereador - PPS



waguinho@waguinho.com



/waguinhoito



98111-8833



3334-4573

Gabinete do Vereador Waguinho Ito | Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050.940

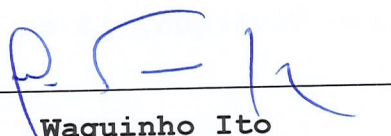
JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei, tem o objetivo denominar escadaria Zilma Beleza Santos, logradouro público localizado no bairro Cruzamento.

Zilma Beleza Santos nasceu em 03 de outubro de 1928, ajudou diversos jovens do bairro Cruzamento a seguirem carreira no futebol profissional no Estado do Espírito Santo, além de sempre estar presente nas demandas da comunidade. Faleceu no dia 27 de janeiro de 2016.

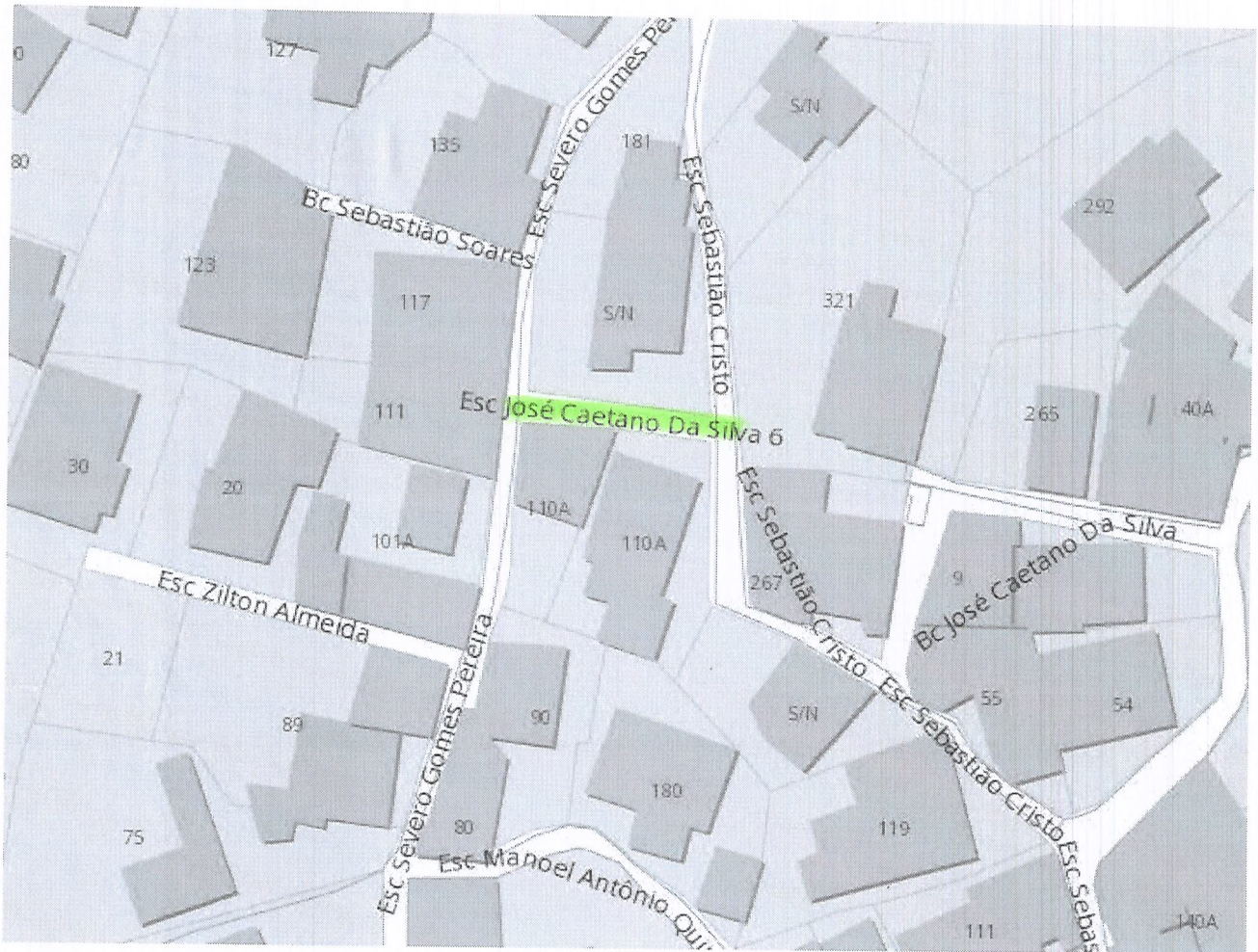
Diante do exposto, conto com o apoio dos Senhores Vereadores à presente iniciativa, nesta ilustre casa de Leis.

Palácio Atílio Vivácqua, 23 de outubro de 2017

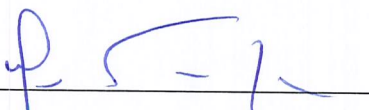


Waguinho Ito
Vereador - PPS

LOCALIZAÇÃO



Palácio Atílio Vivácqua, 23 de outubro de 2017



Waguinho Ito
Vereador - PPS

@ waguinho@waguinho.com

f /waguinhoito

98111-8833

3334-4573

Gabinete do Vereador Waguinho Ito | Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050.940



CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
13057	03	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ZILMA BELEZA SANTOS

MATRÍCULA:
021733 01 55 2017 4 00012 195 0004885 40

Livro nº C-012 - Folha 195 - Termo nº 4885

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
feminino	Parda	Casada, com 78 anos de idade
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Conceição da Barra-ES	RG nº 1.872.744-ES	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Ozorio Belez dos Santos e Rosa Belez dos Santos, profissão do lar, residente na Av. Professor Fernando Duarte Rabelo, 1012, Maria Ortiz, Vitória-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos dez (10) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 19:50 hora(s)

DIA	MÊS	ANO
10	09	2017

LOCAL DO FALECIMENTO

Av. Professor Fernando Duarte Rabelo, nº 1012, Maria Ortiz, Vitória-ES

CAUSA DA MORTE

bronco pneumonia; asma brônquica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
cemitério Maruípe, Vitória-ES

DECLARANTE

Rosiclemilton Belez Santos

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Vinicius Freitas Borlot, CRM nº 9389

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Declaração de Óbito nº 25778438-1. Data do Registro: aos onze (11) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017), a falecida era portador(a) do CPF nº 042.377.157-44, Carteira de Trabalho nº 50995, benefício do INSS nº 100.319.286-3, foi apresentada certidão de casamento civil, registro lavrado no Cartório de Conceição da Barra-ES, livro número 5, folha nº 111, termo nº 291, era casada com Roberto da Silva Santos, não deixando bens a inventariar, não deixou testamento, não deixando herdeiros menores ou interditos, deixando 3 filhos: Rosiclemilton Belez Santos, com 53 anos, Alexandre Rodrigues Belez, com 40 anos, Rosicleia Belez Santos, com 56 anos.

CARTÓRIO AMORIM

Registro Civil do Distrito de Goiabeiras

Oficial: Bacharel **Eduardo Volney Amorim**

Av. Fernando Ferrari, 500, Bairro Jardim da Penha, Distrito de Goiabeiras, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo
Tel. (27) 3357-4100 - www.cartorioamorim.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vitória-ES, 11 de setembro de 2017.

Vera Lúcia Souza Oliveira
Escrevente Autorizado

NAYARA

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021733.QHM1701.03394
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO AMORIM

Eduardo Volney Amorim
Oficial e Tabelião

Av. Fernando Ferrari, 470
Goiabeiras - Vitória - ES
(27) 3357-4100
www.cartorioamorim.com.br

Beco Clemente	Sose de	Jesus
Nome Completo	CPF	Telefone
Lorena Luciano Lima	153.124.034-25	99644-5317
Roger Lymo		3322 8714
Vanda Amaral Juvenin	102.613.657-11	99786-8910
ISAURA LOURENÇO BRANCO	003273917-66	3723-5765
Edison Antonio Barondino	828416597-01	996300119
IVOILDES NASCIMENTO DE SAU	002907057-03	33221802
Julius Ferreira de Figueiredo	46506675 31	32224047
ANTONIO MARCOS FERREIRA DE FIGUEIREDO	114-36 277-34	32224047
Jose Carlos dos Santos Medeiros	48154770563	988213931
Daniel Vitor A. Botista	186.066.437-92	999046904
Jonathan de Almeida Moral	2.064 718	996356836
Marcio Farnardo	075393917-74	998541753
Maria de Sacramento Mendes	140.097.617-09	998378584
Vania da Silva Salveiro		998667837
Osvaldo Lima de Lencas	03501044763	997374671
MATEO ANTÔNIO S. D. SILVA	09460522-22	998455559
Eliete dos Reis	01.1751 326	996195592
Wendel dos Santos Pereira	110.435.477-60	997310497
Valter T. F. F. F.	0891-27577-35	99797-3161
Anderson Almy Lemos	134.165.077-46	99515-2713
FABRÍCIO A. ZEFFERINO	654.437.807-51	99705-0328
Flavio dos Santos Moreira		997147898
FABIO BONOMO DO ROSARIO	09092928108	997463602
Wagner O. Garcia	054.273.357-90	99758-9719
Jefferson M. Evangelista	118.801.167.74	99933-8165

Nome Completo	CPF	Telefone
Willington da Silva Moura	031650.737-75	3323 1491
Ademildo dos Santos Moura		
Luiz C. L.	1937396	999868915
Carolina Oliveira Lima	098135857-81	997928879
Helma Jesus da Silva	038.725.575-30	997364421
FAB 304.07A Juma da Silva	0096887706	388548929
Cilene Maria da Silva	0555987-26	99864513
Francisco do Chaga Pereira Silva		995761963
Edson Oliveira de Azevedo		9975012
Antônio Macedo Lacerda		99738956
Adriana Coutinho G. Nunes	126.085 157 54	998948116
Marcelo dos S. Mello	136.307.667-14	999032509
Karina Santos Moura	140.247.182 46	998460370
Renoldo Cunha dos Santos	032.119445-40	996193034
Marcos U. de Jesus	1348512 85	999659292
Walter Antonio Lima		33903 2243
Wilmá Ferveiro		999346335
GERALDO PAIXÃO MOURA	048638 745 37	3222 7818
Gláucia G. de Deus	060.683 487-05	996893034
Alim dos Anjos	120.683.487-05	995315736
GUSTAVO Pereira dos Santos	109750 387 96	9999-33755
Deonice Lima	117 285 357 60	99727 3791
Adriana dos Santos Silva Lima	127344 417-56	99776-8016
Gláucia U. dos Santos	061.742-947-22	99789-5968
Marcos Antonio Carreira	137.801-137-67	998323705
Fabio Alexandre Pereira	4403-588-65	999356310
Edilene de Siqueira		996869975
SETECSON. C. SERRA	113.350.937-10	995741371

REF:
 BECO- SEU DARCI:
 ESP. JADIA MARIANO DA SILVA - CEP 29041-635

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
13057	06	18

Nome completo	CPF	Telefone
Carlos Alberto Oliveira	017.113.507-51	99718-7431
Roberto Cardoso Fiet	47976420762	
Wesley Junio Marcos Magre	05231773727	997186023
Julian Jane W. do Rosário	0850 149 77-90	99693 4123
Maria Christina M. Beneshete	090.824.857-10	99974 7092
Marcelo Soares da Silva	034655 937.58	333244 98
Alfonso J. de Jesus	092866 777-40	999-103024
Christian de Jesus do Prado	99718 3306	
Quiriana P. Antonio	8053 33635 70	995096045
Marcelo de Almeida	111 868 517-24	995082241
Marcelo V. da Silva	086943537.99	997246549
FABIO ROGERIO O MIZZETTI		998144430
Ailana Nunes do Amaral	033689 797 32	992636054
Almeida J. da Silva	123.082.477-46	99798-4907
Almeida J. da Silva	100 218 26700	998524513
Almeida J. da Silva	11179126118	999981509
Almeida J. da Silva	117.406.067-01	999981809
Marcelo C. Gomes		32331432
Geovane V. Nello	123.198.777-46	99525-0278
Geovane V. Nello		99868 9915
EDUARDO ALDO		997243203
MARCELO ANTÔNIO ALVES	ID. 1.626.139	996578139
Miguel Rosa de Jesus		999171912
Jose Carlos de Almeida	018.441.65	99994-9712



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13057	09	JB

AO Del.

Em 13/12/17

Juliana Espindula de Alcântara
Diretor DDI
Matrícula: 6783
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 14/12/2017

DIRETOR

COLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 14/12/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 19/12/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 20/12/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3ª DISCUSSÃO

Em 21/12/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Funcionário Leticia Couto
para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente Processo.

Em, 27/12/2017

[Assinatura]
Diretor / DAL / CMV

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 27/12/17

[Assinatura]
ASSINATURA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
13057	10	

OF. PRE. DEL. Nº 027

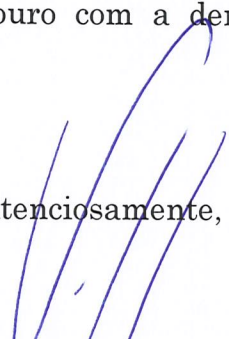
Vitória, 27 de Dezembro de 2017.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº 13057/17, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº 331/17, de autoria do Sr. Vereador **Waguinho Ito** contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,


Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito de Vitória
NESTA

SM/jgf.

Processo **7901402/2017** Prioridade **NORMAL**
Data 27/12/2017 Hora 18:06
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS
Documento OFÍCIO - 027/2017
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
13057	11	

FAÇO JUNTADA DOS OFÍCIOS Nº 216/2018
REFERENTE A RESPOSTA DE LOGRADOURO
PÚBLICO.

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 19/04/2018

ASSINATURA

À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de Justiça para análise e

Em 20/04/2018

Diretor do DEL

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.

Em, 19/04/18

Secretaria das Comissões

DESIGNO PARA RELATAR NA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

E 26/04/18

Leonil
PPS

Wanderson maximo
Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

25/04/18

Secretaria do S.A.C.

✓ Ao Vereador Wanderson Marinho,
para relatar a matéria.

Em 28/04/18

Del/SAC

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

19/05/18

Secretaria do S.A.C.

Any



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Data	Rubrica
13057	12	

SEGOV/ GAB-REQ-LOG/093

Vitória, 12 de abril de 2018

Senhor Presidente:

Em resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 331/17, de autoria do Vereador Wagner Fumio Ito, encaminho o Ofício nº 216/18, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,


Elisabeth Ângela Endlich
Secretária de Governo

Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 262/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 18/04/2018 17:32:18
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Resposta de pedido de informação referente a PL 331/17, autoria Vereador Waguinho Ito.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc. 7901402/17 - PMV

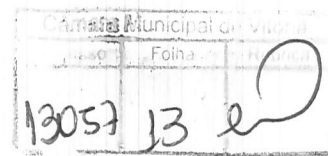
13057/17 - CMV

evd



**PREFEITURA
DE VITÓRIA**

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br



OFÍCIO N.º 216/2018 - SEDEC/GAB

Vitória, 02 de abril de 2018

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo nº 7901402/2017, referente ao Projeto de Lei n.º 331/2017, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 13057/2017, de autoria do Sr. Vereador **Waguinho Ito**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma escadaria e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei nº 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Zilma Beleza Santos** o logradouro público com início na Escadaria Sebastião Crsito (ponto de coordenadas UTM E= 361.933,357 e N= 7.753.628,038) e término na Escadaria Severo Gomes Pereira (ponto de coordenadas UTM E= 361.917,145 e N= 7.753.629,679), no Bairro Cruzamento”.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

LUCIANO SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal de Vitória

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.

Parecer ao Processo nº **13057 / 2017**

Projeto de Lei nº **331/2017**

Autoria: Vereador Waguinho Ito

I – Proposição

Cuidam os autos, de Projeto de Lei de autoria do Vereador da Câmara Municipal de Vitória-es Waguinho Ito, o qual denomina a Escadaria Zilma Beleza Santos, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

O processo foi recebido em nosso gabinete para emissão de parecer pela Comissão de Constituição, justiça, serviço público e redação nos termos do artigo 61 do Regimento Interno, que dispõe sobre as competências da comissão.

II – Análise

O referido projeto de lei em análise terá a observância do artigo 61, inciso I do Regimento Interno, a qual estabelece que compete a Comissão de Constituição, justiça, serviço público e redação opinar sobre questões que dizem respeito a constitucionalidade e legalidade da matéria, senão vejamos:

Art. 61. Compete à Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação:

I. opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições;

O projeto de lei visa alterar a tipificação do logradouro público de "Escadaria Zilma Beleza Santos".

Noutro giro, vale ressaltar que Zilma Beleza Santos, nasceu em 03 de outubro de 1928 onde ajudou diversos jovens do bairro Cruzamento a seguirem carreira no futebol profissional no Estado do Espírito Santo, além de sempre estar presente nas demandas da comunidade, vindo a falecer no dia 10 de setembro de 2017.

Em análise a Lei Orgânica do Município de Vitória, em seu artigo 18, inciso I, dispõe:

Art. 18 Compete privativamente ao Município:

I - legislar sobre assunto de interesse local;

O projeto do Vereador Waguinho Ito, não viola a competência privativa da União e dos Estados, o que pode ser conferido nos artigos 22 e 24 da Constituição Federal. Ainda, não viola a iniciativa privativa do Executivo Municipal, conforme se verifica o artigo 80, parágrafo único da Lei Orgânica de Vitória:

Art. 80 A iniciativa das leis complementares e ordinárias, satisfeitos os requisitos estabelecidos nesta Lei Orgânica, cabe a:
(...)

Parágrafo Único. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo ou aumento de sua remuneração;

II - servidores públicos do Executivo, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

III - criação e extinção de Secretarias e órgãos da administração pública, observado o disposto no Art. 113, inciso V.

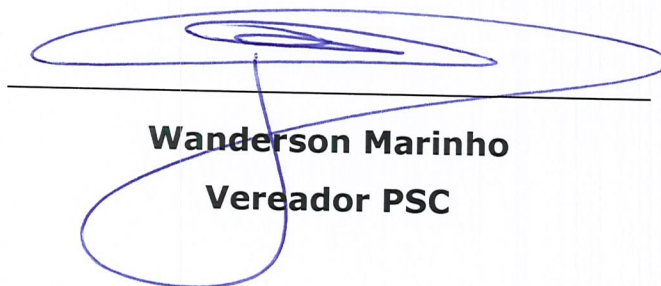
Assim, é possível afirmar que o projeto de lei em apreço atende ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, e por mostrar-se em perfeita condição, encontra-se pronto para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição atende aos requisitos de constitucionalidade e interesse público.

Por se tratar de matéria de cunho local, por restar comprovada sua constitucionalidade, e ainda por mostrar corresponder aos interesses da coletividade, inequivocamente a mesma deve inserir-se no ordenamento jurídico municipal, já que se encontra perfeita e apta para tanto.

III – Voto

Diante o exposto, opinamos pela **Constitucionalidade** o presente Projeto de Lei, tendo em vista que preenche os requisitos necessários para tramitação, votação e discussão, bem como o disposto na suprema legislação, bem como na legislação local.



Wanderson Marinho
Vereador PSC

Matéria: Projeto de Lei nº 332/2017

Reunião: Comissão de Justiça 2405
 Data: 24/05/2018 - 15:38:13 às 15:38:55
 Tipo: Nominal
 Turno: Ata

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
13057	16	

Quorum:
 Total de Presentes: 5 Parlamentares

N.º Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	15:38:46
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	15:38:32
30	Leonil	PPS	Sim	15:38:41
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	15:38:45
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	15:38:49

Totais da Votação: SIM 5 NÃO 0 TOTAL 5

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
13057	17	

Jo Abel,

Ao Sr. (a): Letícia Couto.
Para providenciar a extração do avulso.

Em 25.05.2018.

Del/SAC
frumy

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 29/05/18

Letícia C.
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13057	18	10

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
068/2018

PROCESSO	13057/2017
PROJETO DE LEI	331/2017
EMENTA	Denomina Escadaria Zilma Beleza Santos, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.
INICIATIVA	Waguinho Ito.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13057	19	20

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 12/06/2018

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 12/06/2018

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Englich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 13/06/2018

Diretor DEL

(observar Redação de
Fl. 13), bem com
Parágrafo Único de
Fl. 01.

Matéria : Projeto de Lei nº 331/2017

Reunião : 50ª Sessão Ordinária
 Data : 12/06/2018 - 18:14:14 às 18:14:55
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 14 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3057	20	10

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	18:14:26
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:14:26
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:14:38
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
7	Fabricao Gandini	PPS	Sim	18:14:25
30	Leonil	PPS	Sim	18:14:23
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PSDB	Sim	18:14:28
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:14:23
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	18:14:31
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:14:24
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:14:21
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	18:14:28
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:14:21

Totais da Votação :

SIM 12
 NÃO 0

TOTAL 12

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13057	21	10

OF.PRE. AUT. Nº 238

Vitória, 14 de Junho de 2018.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.013/2018, referente ao Projeto de Lei nº 331/2017, de autoria do Vereador Waguinho Ito** aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de Junho de 2018.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 13057/2017 - CMV/DEL

Processo **3431443/2018** Prioridade: **EXPRESSA**
Data 14/06/2018 Hora 17:01
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 238
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13057	22	10

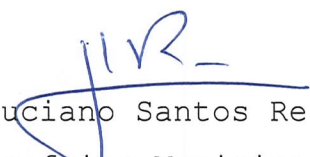
SEGOV/235

Vitória, 27 de junho de 2018

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.290, anexa, o Autografo de Lei nº 11.013/18, referente ao Projeto de Lei nº 331/17, de autoria do Vereador Wagner Fumio Ito.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 414/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 05/07/2018 15:39:42
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionada a Lei nº 9.290 Referente ao projeto de Lei nº 331/17

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.3431443/18

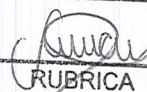
13057/17

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13057	33	10



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.290

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 29 / 06 / 18
 RUBRICA

Projeto de Lei nº: 331 / 2017
Processo nº: 13057 / 2017
Autor: Waguinho flo

Denomina Escadaria Zilma Beleza Santos o logradouro público localizado no bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

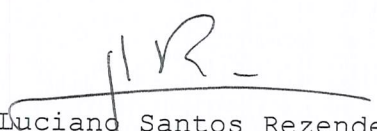
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Zilma Beleza Santos** o logradouro com início na Escadaria Sebastião Cristo (ponto de coordenadas UTM E+ 361.933,357 e N= 7.753.628,038) e término na Escadaria Severo Gomes Pereira (ponto de coordenadas UTM E= 361.917,145 e N= 7.753.629,679), no bairro Cruzamento.

Parágrafo único. Zilma Beleza Santos nasceu em 03 de outubro de 1928, ajudou diversos jovens do bairro Cruzamento a seguirem carreira no futebol profissional no Estado Espírito Santo, além de sempre estar presente nas demandas da comunidade. Faleceu no dia 10 de setembro de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de junho de 2018.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13057	24	me

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.290
Em, 10/07/2018

Funcionário Tatiana Couto

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 10/07/2018

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 10/07/2018

Presidente

ARQUIVE-SE

Em, 13/07/2018



Swlivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.
Em, 16/07/18
Tatiana C.
ASSINATURA